



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 10 DE JANEIRO DE 2025



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 10 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2025



Decreto PMN-GP nº 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores das Diárias–Pessoal Civil, de que tratam o Anexo I da Lei Complementar nº 474, de 24 de janeiro de 2017, e o Decreto municipal PMN-GP nº 31/2022, de 11 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 94, alínea "a", combinado com os artigos 70, inciso VI, e 81, inciso II, da Lei Orgânica do Município, na forma prevista na Lei Complementar nº 474, de 24 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que desde a edição do Decreto municipal PMN-GP nº 31/2022, de 11 de julho de 2022, não houve a atualização monetária anual dos valores fixados para cobertura das despesas com Diárias–Pessoal Civil, conforme previsto no artigo 6º da Lei Complementar nº 474/2017;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas correspondente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, equivalente a 1,0877158 (8,771580%);

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das Diárias–Pessoal Civil constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 474, de 24 de janeiro de 2017, e no Decreto municipal PMN-GP nº 31/2022, de 11 de julho de 2022, de acordo com o índice de correção de 1,0877158 (8,771580%), passando a vigorar com os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DA PARAÍBA	REGIÃO NORDESTE	DEMAIS REGIÕES
PREFEITO	R\$ 815,53	R\$ 1.112,09	R\$ 1.668,13
SECRETÁRIO	R\$ 556,04	R\$ 834,06	R\$ 1.112,09
SUBSECRETÁRIO	R\$ 407,76	R\$ 463,37	R\$ 926,74
DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO	R\$ 333,62	R\$ 407,76	R\$ 741,39
SERVIDORES	R\$ 278,02	R\$ 278,02	R\$ 556,04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto municipal PMN-GP nº 31/2022, de 11 de julho de 2022

MARCELO BATISTA
VALE:0428772440
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito do Município de Nazarezinho

Maria Ilcléia Mendes Vale
MARIA ILCLÉIA MENDES VALE
Secretária de Fazenda e Planejamento



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS